



EDITAL PROGRAD N° 19, DE 6 DE MARÇO DE 2020

Divulga a **quarta chamada** para matrícula do processo seletivo para ocupação de vagas residuais nos cursos presenciais de graduação da UFOP, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2020.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (Prograd/UFOP), em conformidade com as disposições do Regimento Geral da UFOP, com as alterações dadas pela Resolução CUNI n° 1.686, de 11 de dezembro de 2014, de acordo com a Resolução CEPE n° 7.190, de 1° de junho de 2017, alterada pela Resolução CEPE n° 7.418, de 10 de abril de 2018, e de acordo com o Edital Prograd n° 70, de 27 de setembro de 2019, o Edital Prograd n° 71, de 16 de outubro de 2019, e o Edital Prograd n° 80, de 2 de dezembro de 2019, torna pública a **quarta chamada** para matrícula do processo seletivo para ocupação de vagas residuais nos cursos presenciais de graduação, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2020.

A. DA CANDIDATA CONVOCADA PARA MATRÍCULA: QUARTA CHAMADA

Pelo presente edital está convocada para matrícula a candidata abaixo identificada. A matrícula deverá ser realizada presencialmente, conforme descrito no item B deste edital.

CURSO	TIPO DE VAGA	CANDIDATA CONVOCADA
MED MEDICINA	TRANSFERENCIA	ELLEN CRISTINA CARDOSO NASCIMENTO

B. DA MATRÍCULA: TRANSFERÊNCIA

A matrícula de transferência é um procedimento presencial e obrigatório, devendo ser realizada na data, local e horário estabelecido neste edital.

A matrícula da candidata convocada na **quarta chamada** será realizada **no dia 11 de março de 2020 (quarta-feira)**, na Seção de Ensino da Escola de Farmácia - Prédio da Escola de Farmácia, Campus Universitário Morro do Cruzeiro, à Rua Prof. Paulo Magalhães Gomes, S/N, Bairro Bauxita, Ouro Preto MG. Horário de atendimento: das 13h30 às 16h30.



1. Para efetuar a matrícula institucional, a candidata convocada deverá:
 - 1.1. Entregar uma fotografia recente, no tamanho 3x4.
 - 1.2. Entregar os seguintes documentos:
 - a) Cópia do documento de identidade (carteiras ou cédulas de identidade expedidas por Secretaria de Segurança Pública, Polícia Civil, Ministério do Trabalho, Forças Armadas e Polícias Militares, carteiras expedidas por Ordens e Conselhos Profissionais e Carteira de Motorista, com foto).
 - b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF. Documento dispensável se o número do CPF constar do documento de identidade.
 - c) Certidão de Quitação Eleitoral – obrigatória para os candidatos maiores de idade. A certidão deverá ser obtida no endereço: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
 - d) Comprovante/certificado/atestado emitido pela instituição de ensino superior de origem, atestando que a candidata está cursando o ensino superior (graduação ou tecnólogo). O documento deverá ter data de emissão igual ou inferior a 70 (setenta) dias, contados da data de matrícula na UFOP.
 - 1.3. Na impossibilidade de comparecimento da interessada, seu procurador deverá identificar-se e entregar a procuração em que lhe são outorgados poderes para a realização da matrícula.
2. Em conformidade com o Edital Prograd nº 70/2019, o candidato convocado que não realizar a matrícula, pessoalmente ou por meio de procuração, na data estabelecida na sua convocação, ou que não apresentar os documentos obrigatórios a ele pertinentes perderá o direito à vaga no curso.
3. Todas as convocações para matrícula são publicadas na [página da Prograd](#), não havendo convocação individual de candidatos para matrícula (por telefone, carta, telegrama, e-mail, mensagem de SMS ou outra).

C. DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. O candidato que ingressar na UFOP pelas vagas de transferência ou de obtenção de novo título (Portador de Diploma de Graduação/PDG) não poderá solicitar a reopção de curso ou a reopção de habilitação.
- II. A Lei nº 12.089/2009 proíbe que uma mesma pessoa ocupe vagas, simultaneamente, em cursos de graduação ou tecnólogo de instituições públicas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



brasileiras de ensino superior, independentemente da modalidade (presencial ou educação a distância).

- O candidato aprovado para as vagas de transferência deverá manter a matrícula ativa ou trancada na instituição de origem, uma vez que a comunicação formal da transferência de curso será realizada pela Prograd, após a efetivação da matrícula na UFOP.
- III. É vedada a concessão de bolsa de estudo vinculada ao Prouni para estudante matriculado em instituição pública e gratuita de ensino superior (Art. 2º, §3º do Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005).
- IV. A Prograd poderá verificar a autenticidade e a regularidade dos documentos e das informações prestadas pelo candidato, a qualquer momento, em procedimento administrativo de rotina ou em processo de sindicância, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório, devendo tomar as providências cabíveis para o seu arquivamento ou para o cancelamento da matrícula, nos termos deste edital.
- V. Mediante publicação desta quarta chamada, estão encerradas as convocações para matrícula do processo seletivo para ocupação de vagas residuais nos cursos presenciais de graduação, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2020.
- VI. Os casos omissos serão resolvidos pelas instâncias competentes da UFOP.

(A) Tânia Rossi Garbin
Pró-Reitora de Graduação